



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Coordenadoria Estadual da Política de Habitação - SEAS-COHAB

EDITAL Nº 58/2026/SEAS-COHAB

EDITAL DE EXCLUSÃO POR MOTIVO DE INCOMPATIBILIDADE E POR MOTIVO DE DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS À BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL PORTO MADERO II - PORTO VELHO.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, amparado no que determina o Termo de Cooperação e Parceria nº (0030429599), firmado junto à Prefeitura Municipal de Porto Velho e a CAixa Econômica Federal, e em cumprimento às disposições dos editais que tratam do processo de seleção de candidatos a beneficiários das unidades habitacionais de interesse social do Empreendimento Residencial Porto Madero II, no Município de Porto Velho, no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Modalidade Faixa Urbana I, com recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, e

Considerando a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 que instituem e regulamentam o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, bem como a Portaria nº 163/2016, que dispõem sobre os procedimentos para a definição das famílias beneficiárias de empreendimentos habitacionais, no âmbito do referido programa;

Considerando o regramento contido na Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, que determina a obrigatoriedade do ente público responsável pelo processo de seleção de envio de dados dos candidatos para o Sistema de Gestão de Demandas Habitacionais - SIGDH/SINCH e o Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais - SITAH;

Considerando os termos do Relatório (72794768), elaborado pela Comissão Instituída pela Portaria nº 14 de 07 de janeiro de 2026 (68004896), no âmbito de suas atividades para o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV para o residencial Porto Madero II, que certificou o resultado consolidado da verificação cadastral e financeira, identificando os candidatos excluídos por renda incompatível ao programa;

Considerando que os candidatos com status 'INCOMPATÍVEL' são assim definidos por resultado da Análise Financeira realizada por meio dos sistemas: Sistema de Gestão de Demandas Habitacionais - SIGDH/SINCH, Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais - SITAH (75680479), que identificou situação cadastral com impedimentos definitivos à continuidade no processo de seleção do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, nos termos da Portaria MCID nº 163/2016;

Considerando que a Portaria MCID nº 163/2016 traz a previsão da desistência do candidato ao processo de seleção;

Considerando que é imperioso dar transparência ao processo de seleção e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO o EDITAL DE EXCLUSÃO POR MOTIVO DE INCOMPATIBILIDADE E POR MOTIVO DE DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS À BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL PORTO MADERO II - PORTO VELHO, constantes nos ANEXOS I e II deste Edital, respectivamente, na forma descrita nos itens abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto dar ciência aos candidatos acerca de sua exclusão do processo de seleção do Empreendimento Residencial Porto Madero II, por motivos de incompatibilidade de renda e por motivo de desistência do processo seletivo;

1.2. Os candidatos listados nos **ANEXO I - POR MOTIVO DE INCOMPATIBILIDADE** tiveram sua situação cadastral verificada a partir de consultas aos sistemas SITAH/SINCH/SIGDH, nos termos da Portaria MCID nº 163/2016.

1.3. Os candidatos listados no **ANEXO II - POR MOTIVO DE DESISTÊNCIA** são excluídos após a formalização do Requerimento de Desistência para todos os efeitos junto ao Ente Público e a Instituição Financeira;

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A exclusão dos candidatos listados nos ANEXO I e ANEXO II se dá, conforme regramento contido na Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades que determina:

2.1.1. O **ANEXO I** refere-se aos candidatos excluídos por motivo de INCOMPATIBILIDADE DE RENDA, nos termos da alínea 'e' do item 5.2.3 da Portaria MCID nº 163/2016;

2.1.2. O **ANEXO II** refere-se aos candidatos excluídos por motivo de DESISTÊNCIA, nos termos da alínea 'g' do item 5.2.3 da Portaria MCID nº 163/2016;

2.2. Além da previsão normativa exposta nos itens 2.1.1 e 2.1.2 acima, fica expressamente consignado que as exclusões, ora publicizadas nos **ANEXOS I e II**, decorrem dos seguintes procedimentos:

2.2.1. A verificação da compatibilidade da renda dos candidatos constantes do ANEXO I foi realizada em dois momentos distintos: antes da publicação da Portaria nº 333/2026 e após a publicação da Portaria nº 333/2026, tendo em vista que essa atualizou os parâmetros de renda da população para o enquadramento no Programa Minha Casa, Minha Vida, considerando assim, o valor limite de renda em R\$3.200,00, (três mil e duzentos reais) por grupo familiar.

2.2.2. As candidatas que constam no ANEXO II formalizaram os respectivos requerimentos de desistência do processo de seleção mediante assinatura da Declaração de Desistência de Alienação de Imóvel;

2.3. O presente edital tem caráter informativo e definitivo, destinado à ciência da **EXCLUSÃO** dos interessados.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos excluídos do ANEXO I e II, terão o prazo de 5 dias para interposição de recurso administrativo, que poderá ser apresentado no prédio do "Tudo Aqui" localizado na Av. Sete de Setembro, 830 - bairro Centro, na cidade de Porto Velho/RO ou por meio eletrônico via e-mail: ghab.seas@gmail.com.

3.2. Não serão aceitos recursos com a finalidade de realizar nova análise situacional do beneficiário ou inclusão de documento novo ou complementar.

3.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável, observando-se a legislação aplicável ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

3.4. A publicação constante deste edital constitui **ato oficial de ciência**, produzindo todos os efeitos legais perante os candidatos nos termos da Portaria MCID nº 163/2016.

Porto Velho/RO, data do sistema.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

ANEXO I - CANDIDATOS EXCLUÍDOS POR MOTIVO DE INCOMPATIBILIDADE DE RENDA

#	NOME	CPF	FUNDAMENTAÇÃO
1	FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA	***.362.692-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'e' do item 5.2.3.
2	MARIA RAIMUNDA PANTOJA COUTINHO	***.312.712-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'e' do item 5.2.3.
3	WALDOMIRA PINHIERO FERREIRA	***.409.532-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'e' do item 5.2.3.
4	LEONARDO RAMOS DE SOUZA	***.681.382-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'e' do item 5.2.3.

ANEXO II - CANDIDATOS EXCLUÍDOS POR MOTIVO DE DESISTÊNCIA

#	NOME	CPF	FUNDAMENTAÇÃO
1	GENISETE MARQUES DA SILVA	***.024.662-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'g' do item 5.2.3
2	MARIA ALVES FEITOSA	***.055.162-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'g' do item 5.2.3



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Diretor(a)**, em 21/08/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75727752** e o código CRC **FC3AA508**.